

Lei Nº: 380 de 16 de Agosto de 1991.

"Autosiga Aquisição de Ávea para Carstsu-

Lei de Escala Municipal.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decetis, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras de propriedade de Geraldo Francisco Lopes com aproximadamente, 2.000 (dois mil) metros quadrados, produto de: 12 metros de frente, 92 metros de um lado, 70 metros do outro e 45 metros de fundo, no lugar denominado "Daco", nesta cidade, para construção de uma unidade escolar de 1.º grau.

Parágrafo Único - A escritura de compra e venda a ser autorizada pelo vendedor, conterá cláusulas e confrontações, devendo o Executivo inserir cláusulas que assegurem o interesse Público.

Art. 2.º - Para atender às despesas de corretas da aquisição autorizada pela presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), cuja classificação e recursos serão especificados em decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de agosto de 1991.
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Albuquerque

165

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

Mig. Gargaga Fonseca LCHETE DE CARVALHO.